DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 19 FLS 064

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2021

Page 1

DECRETO Nº 2244 , DE 26 DE março DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 9999 de 22/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº9999, de 22 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 26 de março de 2021

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

Ficha: 26	08.244.0028.2005.0000	Atividades do Fundo Social de Solidari	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇA

Ficha: 35	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Govern	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 44	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e P	43.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 19 FLS 065

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2021

Page 2

DECRETO Nº 2244 , DE 26 DE março DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 209	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	13.105,74
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 86.105,74

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 158	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo	-86.105,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -86.105,74

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 19 FLS 066

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2245 , DE 27 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2433

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

257	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 310	SP FES CUSTEIO RES SS-91	
258	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 309	CUSTEIO-2020.50.15978-REF RES SS 55/20	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

168	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 27 de março de 2021

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 19 ***FLS 067***

DECRETO Nº 2.246, DE 12 DE ABRIL DE 2021

"Prorroga o Decreto nº 2.243, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas restritivas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e dá outras providências".

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

Considerando *a necessidade de implantação de medidas de prevenção e controle da Pandemia COVID;*

Considerando *o aumento da taxa de transmissão;*

Considerando *o aumento das internações no município decorrente do COVID-19;*

DECRETA

Art. 1º - O **Decreto Municipal 2.243 de 26 de março de 2021,** fica prorrogado até o dia **30/04/2021, que dispõe sobre novas medidas restritivas de enfrentamento a pandemia do COVID-19.**

Art. 2º - As medidas estabelecidas neste decreto terão eficácia a partir **das 00h00min do dia 12 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 30 de abril de 2021.**

Art. 3º - Os demais **artigos do Decreto nº 2.243, de 26 de março de 2021**, permanecem inalterados.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 12 de abril de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468